

	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO	
	PORTAL	
	www.riocrespo.ro.leg.br	
	Rua Gov. Osv. Piana Filho, 1836 - Centro - CEP: 76.863-000 - Rio Crespo/RO Fone/Fax: 69-3539-2066 / 3539-2437	
PODER LEGISLATIVO		

PORTARIA Nº 103/2023
DE 17 DE AGOSTO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

Considerando as regras e instrumentos para o GOVERNO DIGITAL e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela Lei Federal n. 14.129/2021;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;

Considerando que Software de Gestão Pública proporciona eficiência, boa gestão e políticas de acesso à segurança da informação de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD, e de tráfego de dados públicos, e constitui mecanismo para moralidade, legalidade e transparência da administração pública;

Considerando a política de gestão de pessoal e a implantação do Programa de Gestão de Desempenho por Competências e Resultados e a necessidade de fortalecer o ambiente de responsabilidade, comprometimento e engajamento do servidor no cumprimento das metas e objetivos estratégicos da instituição municipal;

Considerando as regras e instrumentos de CERTAME e PROCESSOS LICITATÓRIOS, deflagrados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, na égide da LEI FEDERAL N. 8.666/1993, LEI FEDERAL N.10.520/2002, prorrogado a vigência pelo Art. 3º da LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. 198/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em caráter excepcional, o Servidor titular do Cargo Público de Auxiliar Administrativo, e lotado neste Órgão Legislativo Municipal, Senhor **Elvair Cândido de Souza**, CPF n.***.829.402-**, **matrícula funcional n. 8001**, a delegação de tarefas de expedientes administrativos para realizar pesquisas e/ou cotação de preços em processos licitatórios, deflagrados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, na égide da Lei Federal N.8.666/1993, Lei Federal N. 10.520/2022, e demais atos regulamentares dessa normas.

Parágrafo único. Esta portaria possui eficácia até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. A designação de encargo e tarefa fixada no art.1º desta Portaria, não gera quaisquer ônus financeiros para o a Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 17 de agosto de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

*Certifico que a seguinte Portaria
foi publicada no quadro de
aviso desta Câmara*
Em 17/08/23
Rio Crespo
Milton Moura do Carmo
Secretário de Administração
Portaria 014/2023